

Uso de máscaras faciais para situações de surtos de COVID-19 em ambiente hospitalar

A Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES/MS) por meio da Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública e Gerência dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar informa:

Considerando que o serviço de saúde é responsável pela prevenção e controle de infecções em suas dependências e precisa continuar monitorando a ocorrência de casos de COVID-19 intra-hospitalar;

Considerando que o controle de fonte em áreas de internação de pacientes é uma medida que ainda está sendo orientada nacionalmente para evitar a propagação de secreções respiratórias que são expelidas quando as pessoas falam, tosse ou espirram, no intuito de proteger as pessoas que podem ter um maior risco de gravidade pela doença;

Considerando as notificações de surtos ocorridos pelo agravamento de COVID-19 em ambientes hospitalares no Estado, recomendamos o uso de máscaras faciais cirúrgicas dentro dos serviços de saúde nas seguintes situações:

- a.** Pacientes estáveis, que tolerem o uso de máscara, com sintomas respiratórios ou positivos para COVID-19 e seus acompanhantes;
- b.** Pacientes que tiveram contato próximo* com caso confirmado de COVID-19, durante o seu período de transmissibilidade, nos últimos 10 dias;
- c.** Profissionais que estão na triagem de pacientes, pois entrarão em contato com pacientes que ainda não possuem uma definição de suspeita diagnóstica;
- d.** Profissionais do serviço de saúde, visitantes, acompanhantes, etc, em áreas de internação de pacientes (incluindo enfermarias, quartos, corredores, etc, dessas áreas de internação);
- e.** Quando houver indicação de uso de máscara facial como EPI na implementação de medidas de precaução (padrão, gotícula ou aerossol), que podem ocorrer em atendimentos realizados em qualquer área dentro do serviço de saúde.

*Definição de contato próximo

- Pessoa que esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
- Teve um contato físico direto com um caso confirmado com posterior toque nos olhos, boca ou nariz com as mãos não higienizadas;
- Profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPI danificado;
- Contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.

A recomendação do uso de máscaras faciais para pessoas em salas de espera quando a triagem de sintomas não é realizada na entrada do serviço, deve ser feita pelo serviço de controle de infecção relacionada à assistência à saúde (SCIRAS) do serviço de saúde, considerando o perfil de atendimentos e necessidade local.

Vale ressaltar que visitantes e acompanhantes sejam orientados para a necessidade de manter o uso da máscara durante sua permanência em áreas de internação de pacientes e não retirá-la, para segurança dos pacientes, profissionais e outros acompanhantes.

A vacinação ainda é uma das principais e relevantes intervenções em saúde pública como forma de prevenir a COVID-19, em suas formas graves e ocorrência de óbitos. É fundamental a atualização do esquema vacinal dos profissionais de saúde, assim como da população em geral, para reforçar a proteção contra a doença.

As recomendações estão continuamente sendo avaliadas, de acordo com o cenário epidemiológico da COVID-19 no Estado e das análises de ocorrência de surtos e casos de transmissão intra-hospitalar do agravo.

Plantão CIEVS Estadual

DISQUE-NOTIFICA

0800-647-1650

(67) 98477-3435 (ligações, SMS, WhatsApp - 24 horas)

(67) 3318-1823 (expediente)

E-NOTIFICA

cievs.ms@hotmail.com (24 horas)

cievs@saude.ms.gov.br (expediente)

ENDEREÇO

Rua Delegado Osmar de Camargo, s/nº, Parque dos Poderes - Jardim Veraneio
CEP: 79.037-108 - Campo Grande / MS

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul Eduardo Correa Riedel

Secretário de Estado de Saúde Maurício Simões Corrêa

Secretária de Estado de Saúde Adjunta Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Superintendência de Vigilância em Saúde Larissa Domingues Castilho de Arruda

Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública Karine Ferreira Barbosa

Gerente dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar Grazielli Rocha de Rezende Romera

Elaboração Andyane Freitas Tetila
Charles Allin Buarque dos Santos
Daniel Henrique Tsuha
Grazielli Rocha de Rezende Romera
Lívia de Mello Almeida Maziero
Naira Rocha Chaves